



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2021-SELIC-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-005/2021-SELIC-PMM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2021.0507.1417/SELIC-PMM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.470/0001-74, com sede localizada na Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 0023/2021, de 04 de janeiro de 2021, por expressa ordem do Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS, Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://melgaço.pa.gov.br/>, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal dos Jurisdicionados www.tcmpa.gov.br.

ÓRGÃO LICITADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
Prazo Inicial para Envio das Propostas:	18H:00M DO DIA 26/10/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Limite para Impugnação:	18H:00M DO DIA 03/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Pedidos de Esclarecimentos:	18H:00M DO DIA 03/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Final para Envio das Propostas:	08H:45M DO DIA 08/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Data de Abertura da Sessão Pública:	09H:00M DO DIA 08/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Local de Realização do Certame:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de Disputa:	ABERTO/FECHADO



1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Melgaço tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas.
- 1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho, destinados a atender a Prefeitura Municipal.
- 1.3. Os itens listados no Anexo I – Termo de Referência, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.
- 1.4. A licitante, para a qual for adjudicado item constante do Anexo I – Termo de Referência, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.
- 1.5. Cumprem-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do Anexo I – Termo de Referência, razão pela qual a Prefeitura Municipal de Melgaço não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.
- 1.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 1.7. O prazo para entrega dos produtos/serviços, quando solicitada, será de no máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da ordem de compra e/ou serviço, objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.
- 1.8. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.9. O **critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.10. Nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, compra é *"toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente"* observando-se, ainda, o disposto no art. 15 do mesmo Diploma legal.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura.
- 2.2. Serão participantes os seguintes órgãos:
 - 2.2.1. Fundo Municipal de Educação;
 - 2.2.2. Fundo Municipal de Assistência Social;
 - 2.2.3. Fundo Municipal de Saúde;
 - 2.2.4. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
 - 2.2.5. Secretarias.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de

- Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
 - 3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Prefeitura Municipal de Melgaço responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
 - 3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Melgaço com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
 - 4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 4.3.7. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;
 - 4.3.8. As sociedades empresárias:
 - 4.3.8.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 4.3.8.2. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 4.3.8.3. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
 - 4.3.8.4. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem



- recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 4.3.8.5.** Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 4.3.8.6.** Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Melgaço em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 4.3.8.7.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, devido à natureza do objeto;
- 4.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 5.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.3.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.5.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 5.5.2.** Marca/Fabricante de cada item ofertado;
- 5.5.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 5.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.





- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 5.9.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 5.9.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.9.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.10. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 5.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.12. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.13. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.14. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,





- diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 6.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em 70% do valor orçado pela Administração.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 6.18. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.19. **Será adotado para o envio de lances neste PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "ABERTO/FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.22. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **02 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
- 7.2.1. **O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.**
- 7.2.2. **A proposta deve conter:**
- Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - O preço **unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
 - A descrição do serviço e/ou produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - Preço unitário e total;
 - Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 7.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no **subitem 7.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 7.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 7.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 7.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 7.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 7.2**.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no **item 7.2**.
- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



- 7.10.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item **8** deste edital, se for o caso.
- 7.11.** A proposta original, com todos os requisitos do **item 7.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal, sito a Av. Senador Lemos, 213 – Centro – CEP: 68.490-000, Melgaço/Pará, aos cuidados do Pregoeiro do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº PE-005/2021-SELIC-PMM**.
- 7.12.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta:
- 7.12.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 7.12.2.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 7.13.** Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(s) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência:
- 7.13.1.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.14.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.14.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.14.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.15.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 7.16.** Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 7.17.** Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 7.18.** Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.



- 7.19.** Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas via sistema, com as seguintes documentações:
- 7.19.1.** Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
 - 7.19.2.** Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
 - 7.19.3.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
 - 7.19.4.** Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
 - 7.19.5.** Declaração de que concorda com os termos do edital.
 - 7.19.6.** Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.
 - 7.19.7.** Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
 - 7.19.8.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
 - 7.19.9.** Declaração de que a licitante se obriga a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 - 7.19.10.** Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
 - 7.19.11.** As declarações e documentos enumerados no item **7.19** e seus subitens do edital devem ser redigidas e apresentadas pela própria licitante em papel timbrado e apresentadas unitariamente datadas e assinadas juntamente com a proposta de preços inicial e no reenvio da proposta reajustada caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios tem por obrigatoriedade serem executados pela plataforma compras públicas. A ausência de apresentação de quaisquer declarações recairá na desclassificação da proposta apresentada.

8. DO EMPATE

- 8.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 8.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - 8.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 9 do edital, e seguintes;
 - 8.1.3.** Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- 8.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs)
- 8.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **9** do edital e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 8.1.7.** O disposto nos subitens 11.1.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 8.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 8.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 8.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 8.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 8.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 8.2.5.** Sorteio.
- 8.3.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1.** SICAF;
- 9.1.2.** Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no sítio: (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.4.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, no sítio: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.5.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

- 9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.3. As habilitações serão apresentadas e cadastradas diretamente no sistema eletrônico, em campo específico, no momento do cadastro das propostas, não podendo o licitante alegar qualquer tipo de desconhecimento sobre as etapas necessárias para o seu preenchimento.
- 9.4. O encaminhamento da habilitação para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os documentos por ela anexados.
- 9.5. O encaminhamento da habilitação deverá, obrigatoriamente, ser efetuado por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, devendo ser inseridos todos os documentos solicitados nos subitens **9.7.1, 9.7.2, 9.7.3, 9.7.4, 9.7.5** abaixo dispostos. **A não inserção dos documentos, implicará na desclassificação da empresa licitante, face à ausência de informações suficientes para sua habilitação.**
- 9.6. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação da empresa.
- 9.7. A Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva bem como dos documentos pessoais dos sócios e titulares autenticados em cartório.



9.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações):

9.7.2.1. Provas de inscrição:

- a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);
- b) no Cadastro de Contribuintes Estaduais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) no Cadastro de Contribuintes Municipais, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.2.2. Provas de regularidade:

- a) Para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- c) Para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- d) Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011),
 - 9.7.2.2.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 9.7.2.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.
 - 9.7.2.2.3.** Todas as “Certidões Negativas” exigidas nas alíneas de “c” a “e” do subitem 11.32.2 poderão ser apresentadas e aceitas, ainda que no formato de “Certidão Positiva com efeito de Negativa”.



9.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.7.3.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s) e, Certidão negativa de Protesto(s), emitida(s) pelo(s) cartórios competentes da sede da licitante, datadas dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na(s) própria(s) certidão(ões).

9.7.3.2. Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, em nome da pessoa jurídica e dos seus sócios, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sitio do Tribunal Regional Federal.

9.7.3.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR junto ao referido Conselho, e também as Certidões de Regularidade contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC, juntamente com a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, e certidão específica de arquivamento.

9.7.3.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.3.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.3.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;





9.7.3.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.7.3.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

9.7.4.1.1. O atestado a ser apresentado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo fiscal do contrato ou ordenador da despesa, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.7.4.1.2. O atestado ou declaração deverá, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), com firma reconhecida em cartório do signatário.

9.7.4.1.3. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.7.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

9.7.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo



de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

9.8.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

9.8.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.8.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.8.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

9.8.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- b) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.9.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.9.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.9.3. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

- 9.9.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 9.9.9.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.
- 9.9.10.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.9.11.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme item 7.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.4.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.1.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.2.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Melgaço, sito a Av. Senador Lemos, 213 – Centro - 68.490-000, Melgaço/Pará.

11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



- 14.5. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 15.3. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.
- 15.4. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.5. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.
- 15.5.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.5.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 15.5.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6. O Termo de contrato Anexo IV deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.
- 15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.
- 15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 15.10. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO REAJUSTE

- 16.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.
- 16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.





17. DO PAGAMENTO

- 17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 18.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 18.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 18.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 18.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 18.1.6. Não manter a proposta;
 - 18.1.7. Cometer fraude fiscal;
 - 18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 18.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de MELGAÇO/PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 18.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Melgaço/PA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Melgaço/PA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Melgaço/PA, as sanções administrativas previstas no Item 17.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 18.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**





- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 19.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
 - 19.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
 - 19.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 19.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 19.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores





alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 20.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 20.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 20.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 20.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



- jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12.** O Município de Melgaço/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 24.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 24.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Melgaço, no Endereço: Av. Senador Lemos, 213 – Centro – Melgaço – Pará – CEP: 68.490-000, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25. DOS ANEXOS

- 25.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.1.1.** ANEXO I – Termo de Referência
- 25.1.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 25.1.3.** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 25.1.4.** ANEXO IV – Minuta de Contrato

Melgaço/PA, 18 de outubro de 2021.



ROSINALDO DUARTE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 00023/2021





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Página | 24

1.1. **Órgão Licitador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

1.1.1. **CNPJ:** 04.876.470/0001-74

1.1.2. **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.2.1. **Endereço:** Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000

1.1.3. **Secretário(a) Municipal:** FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS

1.1.3.1. **Nomeação:** Portaria nº 0001/2021 | Data/Ano: 01/01/2021

1.1.3.2. **Dados Pessoais:** CPF: 355.466.662-04 | RG: 1900360 4 VIA PC/PA

1.1.3.3. **Endereço:** Rua Sete de Setembro | Nº: 282 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1.1.1. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

2.1.1.1.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverão atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

2.1.1.1.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

2.1.1.2. **DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1.1.2.1. As entregas dos equipamentos deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde localizado na | Rua 12 de Outubro, 161 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000.

2.1.1.2.2. O prazo de entrega é de até 10 (três) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Melgaço.

2.1.1.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.1.1.2.4. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.1.1.2.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.





2.1.1.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.1.1.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.1.1.2.8. Os produtos fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

2.1.1.2.9. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

2.1.1.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

2.1.1.3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1.1.3.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por conveniência da Prefeitura Municipal de Melgaço, até o limite permitido na lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. As especificações e os quantitativos dos materiais permanentes a serem adquiridos estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material permanente é imprescindível à Prefeitura Municipal de Melgaço e suas Secretarias, para suprir às necessidades de reposição de mobiliário em geral, reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nas diversas repartições públicas, visando o desenvolvimento das atividades administrativas

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material permanente, objetivando suprir as demandas da Prefeitura de Melgaço, Fundos Municipais e Secretarias.

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. **Fiscal:** ELIENAY DE SOUZA ALFAIA

10.1.1. **Nomeação:** Portaria nº 0025/2021 | Data/Ano: 04/01/2021

10.1.2. **Dados Pessoais:** CPF: 898.854.732-20 | RG: 6096774 2 VIA PC/PA





10.1.3. **Endereço:** Av. Senador Lemos | Nº: 390 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

10.1.4. **Situação Funcional:** () Contratado | () Efetivo

Página | 27

10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

11.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

11.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;





c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 7.471.080,74 (Sete Milhões, Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Oitenta Reais e Setenta e Quatro Centavos) e foi aferido pela pesquisa realizada junto a três fornecedores, conforme mapa comparativo anexo.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - UNIDADE: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - AÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: 04.122.0037.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE // ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - AÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: 10.301.0200.2-074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE // ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTEPS - AÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: 08.122.0037.2-080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE // ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - AÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: 12.122.0052.2-036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

17.2. Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 às 12:00, na Av. Senador Lemos, 213, Bairro: Centro, CEP: 68.490-000 ou E-mail: selicmelgaco@gmail.com.





17.3. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

17.4. Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

- **Planilha de Quantitativos;**
- **Pesquisa de Mercado;**
- **Mapa Comparativo de Preços.**





MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA							
Orçamento Estimado em Planilha Gerado A partir da Solicitação de Pesquisa de Preços Públicos Gerada Eletronicamente Através do Portal de Compras Públicas							
COD	ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
MTP2043	1	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, 110V	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA --- Aparelho purificador de água; Para ligação direta à rede hidráulica; Cor: branca; Para instalação em parede; Capacidade mínima de armazenamento de água gelada: 2 litros; Capacidade de Refrigeração: mínimo, 1,0 l/h; Reservatório de água: hermético; Altura livre da bica: no mínimo 25 cm; Vida útil do elemento filtrante de, no mínimo, 3.000 litros; Fornece água gelada e água natural. Refrigeração por compressor que utilize o gás R134a (que não agride a camada de ozônio); Voltagem: 220V; Deve acompanhar suporte, buchas e parafusos para instalação; Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação; Serviço autorizado no Distrito Federal; Marca/Modelo de Referência: Everest/Soft Star ou similar. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.	40	Unidades	R\$ 870,35	R\$ 34.814,00
MTP2044	2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H/220V	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H TIPO DE CONDICIONADOR: SPLIT. UNIDADE INTERNA E UNIDADE EXTERNA, CICLO: FRIO. SWING: AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR, SISTEMA DE FILTRAGEM, VELOCIDADE: 03 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, CONTROLE REMOTO, PAINEL: DIGITAL, TIMER: LIGAR E DESLIGAR AUTOMÁTICO, SAÍDA DE AR: FRONTAL HORIZONTAL, COM AJUSTE DE DIREÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, CAPACIDADE: 12.000 BTU/H, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A), GÁS ECOLÓGICO R-410 A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. --- Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Ar Condicionado, para atender as demandas da Prefeitura e suas Secretarias Municipais.	100	Unidade	R\$ 1.723,00	R\$ 172.300,00
MTP2045	3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H/220V	AR CONDICIONADO CENTRAL --- Ar condicionado tipo split Hi Wall, ciclo frio, capacidade de 18.000 BTU/h, unidade interna para montagem em parede (hi-wall), cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, monofásico 220V/60Hz, refrigerante ecológico R-410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal ou vertical, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1000 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. (Springer Midea, Gree ou similar)	60	Unidades	R\$ 2.531,49	R\$ 151.889,40
MTP2046	4	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H/220V	AR CONDICIONADO CENTRAL --- Ar condicionado tipo split Hi Wall, ciclo frio, capacidade de 24.000 BTU/h, unidade interna para montagem em parede (hi-wall), cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, monofásico 220V/60Hz, refrigerante ecológico R-410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal ou vertical, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1000 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. (Springer Midea, Gree ou similar)	40	Unidades	R\$ 2.253,67	R\$ 90.146,80
MTP2047	5	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H/220V	AR CONDICIONADO CENTRAL --- Ar condicionado tipo split Hi Wall, ciclo frio, capacidade de 36.000 BTU/h, unidade interna para montagem em parede (hi-wall), cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, monofásico 220V/60Hz, refrigerante ecológico R-410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal ou vertical, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1000 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. (Springer Midea, Gree ou similar)	20	Unidades	R\$ 5.528,73	R\$ 110.574,60
MTP2048	6	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H/220V	AR CONDICIONADO CENTRAL --- Ar condicionado tipo split Hi Wall, ciclo frio, capacidade de 9.000 BTU/h, unidade interna para montagem em parede (hi-wall), cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, monofásico 220V/60Hz, refrigerante ecológico R-410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de	100	Unidades	R\$ 1.552,07	R\$ 155.207,00





			temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal ou vertical, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1000 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. (Springer Midea, Gree ou similar)					
MTP2754	7	ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS 3 GAVETAS	ARMÁRIO COPA/COZINHA --- ARMÁRIO COPA/COZINHA, MATERIAL AÇO, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1,2X0,5X1,9M, 3 GAVETAS, PANELEIRO COM DIVISÕES	20	Unidades	R\$ 889,67	R\$ 17.793,40	
MTP2755	8	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO 3 PORTAS	ARMÁRIO AÇO DE COZINHA AÉREO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM EPÓXI., COR BEGE, QUANTIDADE PORTAS 3 UN, TIPO FECHAMENTO PORTAS, ALTURA 1,845 M, LARGURA 0,45 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS REGULÁVEIS, COR PORTAS PEDRA, MATERIAL CHAPA DE AÇO	30	Unidades	R\$ 431,57	R\$ 12.947,10	
MTP3044	9	ARMÁRIO DE FERRO, COM 4 GAVETAS (1 FIXA CENTRAL E 3 REGULÁVEL), PORTA COM FECHADURA CONJUGADA TAM: ALT. 1,94 X LA 0,90 X PROF. 0,40M	Armário de AçoEspecificação Técnica Mínima:Armário de Aço, produzido em aço chapa 26, possui 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras; medindo 1,94 de altura por 0,90 de largura por 0,40 de profundidade. --- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições descritas nos Anexos deste Edital.1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito, Termo de Referência - Anexo I, assim como todas as especificações neste contidas.	60	Unidades	R\$ 689,63	R\$ 41.377,80	
MTP2749	10	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1/12 PORTAS	ARMÁRIO AÇO --- ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 12 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,23 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA AÇO 26	20	Unidades	R\$ 1.040,00	R\$ 20.800,00	
MTP2757	11	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS	ARMÁRIO VITRINE --- ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA	50	Unidades	R\$ 830,00	R\$ 41.500,00	
MTP2753	12	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS	ARMÁRIO VITRINE --- ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL PORTA VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,65 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO	50	Unidades	R\$ 981,27	R\$ 49.063,50	
MTP2760	13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAV. E CARRINHO CHAPA 22	ARQUIVO EM AÇO DE 4 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO:Arquivo de aço 4 gavetas chapa laminada a frio 22 - 0,79 mm travamento único, Fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras, com rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço e zinco. Os puxadores e porta-etiquetas deverão ser embutidos na dimensão de 75x40 mm. Deverão ser tratados pelo processo anticorrosivo com rigoroso contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Após este processo o produto deve passar por secagem em altas temperaturas para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura e tinta, no mínimo, rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor com sapatas niveladoras e acabamento da pintura na cor Cinza cristal. --- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (ARQUIVO EM AÇO, ARMÁRIO, ASPIRADOR DE SECREÇÕES, CADEIRA GIRATÓRIA, COMPUTADOR, CÂMARA FRIA, CONDICIONADOR DE AR, ESCADA DE DOIS DEGRAUS, LONGARINA, MESA DE ESCRITÓRIO, MESA RETA COM PÉ DE METAL) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 0281.643000/1180-02.	50	Unidades	R\$ 783,50	R\$ 39.175,00	
MTP2761	14	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAV. P/PASTA SUSPENSA CAP.30 A 40 PASTAS POR	ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSA, ARQUIVO DE AÇO 04 (QUATRO) GAVETAS ARQUIVO EM AÇO, PARA PASTA SUSPENSA, NA COR CINZA, CONTÉM PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM	100	Unidades	R\$ 741,08	R\$ 74.108,00	





		GAVETAS OU 25KG. C/ RODIZIO	TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS POR TRILHO TELESCÓPICO, DETALHAMENTO: QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 (QUATRO) ALTURA A EXTERNA: 133,5CM, PROFUNDIDADE EXTERNA: 57CM, LARGURA EXTERNA: 47CM ALTURA INTERNA DAS GAVETAS: 25, PROFUNDIDADE INTERNA DAS GAVETAS: 48, LARGURA INTERNA DAS GAVETAS: 39 CHAPA DE CORPO: 26 CHAPA DO TAMPO: 24, DESLIZAMENTO: PATINS DE NYLON; CAPACIDADE: 30 A 40 PASTAS OU 25KG.				
MTP2763	15	ARQUIVO DE AÇO VERT. 4 GAV. VERDE, C/ CHAVE E RODIZIO	ARQUIVO ESCRITÓRIO --- ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GAVETAS SOBRE CARRINHO TELESCÓPIO C/ 8 ROLAMENTOS.	100	Unidades	R\$ 789,90	R\$ 78.990,00
MTP3018	16	BALANÇA DIGITAL INFANTIL ATÉ 15 KG	Balança Infantil antropométrica digital, com concha anatômica em polipropileno, capacidade 15kg com divisões de 5 gramas, visor LED. --- Constitui objeto do presente edital a aquisição de balanças por requisição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Anexo I deste Edital.	30	Unidades	R\$ 1.418,00	R\$ 42.540,00
MTP2766	17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 300KG	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA COM MEDIDA ATÉ 2METROS DE FRAÇÃO 0,5CM; DISPLAY LED COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA --- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	20	Unidades	R\$ 2.150,67	R\$ 43.013,40
MTP2767	18	BALANÇO PLAYGROUD COM 2 BALANÇOS	Balanço Duplo - Medidas mínimas: Altura 2,00m Largura: 1,50m Comprimento: 2,60m - Tubos de aço de carbono de no mínimo 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm --- Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de brinquedos para Pracinhas, nas áreas verdes do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital.	50	Unidades	R\$ 1.907,50	R\$ 95.375,00
MTP2768	19	BANCO MOCHO GIRATORIO HOSPITALAR INOX C/ RODÍZIO	BANCO GIRATÓRIO --- BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL TUBO DE AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO DE PÉS PÉS COM 5 RODÍZIOS, ACIONAMENTO A GÁS, TIPO ENCOSTO ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL.	50	Unidades	R\$ 312,22	R\$ 15.611,00
MTP2769	20	BANCO RETANGULAR em MDF P/ 4 crianças de 03 a 05 anos	BANCO RETANGULAR em MDF para 4 crianças de 03 a 05 anos	100	Unidades	R\$ 207,50	R\$ 20.750,00
MTP2770	21	BANDEJA RETANGULAR LISA 22 X 09 X 1,5CM	BANDEJA DE AÇO --- BANDEJA CLINICA, MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL, TAMANHO 22 X 9 X 1,5CM	100	Unidades	R\$ 24,94	R\$ 2.494,00
MTP2771	22	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22 X 17 X 1,5 CM	Bandeja Em Inox - Medidas: 22 X 17 X 1,5 --- Registro de Preços para a futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais instrumentais odontológicos visando a habilitação das Equipes de Saúde Bucal das Unidades de Saúde do Município de Bragança-PA, de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	100	Unidades	R\$ 39,99	R\$ 3.999,00
MTP2772	23	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 40 X 30 X 7 CM	BANDEJA --- BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISA, DIMENSÕES CERCA DE 40 X 30 X 7 CM, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	100	Unidades	R\$ 132,07	R\$ 13.207,00
MTP2774	24	BEBEDOURO INDUSTRIAL CAPACIDADE P/ 100L EM AÇO INOX	BEBEDOURO ÁGUA --- BEBEDOURO INDUSTRIAL CAP. DE ARMAZENAMENTO P/ 100L EM AÇO INOX - Especificação : capacidade de 100l no reservatório, atende até 150 pessoas/h, refrigeração de 180/h, 3 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox 304, bóia para regulagem do nível de água, gás ecológico R134 A, motor hermético, tensão 127v ou 220v, unidade condensadora de 1/5hp Obs. De acordo com a Portaria do INMETRO N° 344/2014	40	Unidades	R\$ 2.961,41	R\$ 118.456,40
MTP2775	25	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO 20L, AÇO INOX	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO --- Bebedouro água garrafão, bebedouro refrigerado Bebedouro água garrafão, capacidade para comportar garrações de até 20 L, coletor de água removível, 02 torneiras para água natural e gelada, controle de temperatura por termostato externo regulável, pintura na cor branca ou aço inox, alças laterais para transporte, altura sem o garrafão não superior a 1 M, certificado pelo INMETRO E selo PROCEL categoria A, tensão	100	Unidades	R\$ 1.027,09	R\$ 102.709,00





			para operação de 220 V ou BIVOLT, complug compatível com padrão NBR 14136, acompanhado de manual do usuário. Garantia de 01 ano.				
MTP2776	26	BEBEDOURO IND. DE PRESSÃO REFRIGERADO FIXO	BEBEDOURO ÁGUA --- Bebedouro água, bebedouro de agua refrigerado fixo	30	Unidades	R\$ 1.742,58	R\$ 52.277,40
MTP2777	27	BERÇO DE MADEIRA 130 X 60 S/ GAVETA	BERÇO EM MDF, 1,30 X 60CM: Serão fornecidos berços com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130cm de comprimento x 60cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. OBS: MDF é um painel de fibras de madeira. Caracteriza-se pela sua composição homogênea, o que garante um painel sem defeitos ou imperfeições. Sua maleabilidade garante formas mais bonitas e trabalhadas enquanto sus resistência, durabilidade e suavidade possibilitam excelentes acabamentos com uma facilidade maior de pintura. Os cantos, partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, pois dessa forma poderiam machucar o bebê ou manipulador A altura final das grades deverá possuir 60cm a partir do estrado.	40	Unidades	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
MTP2778	28	BERÇO HOSPITALAR	BERÇO HOSPITALAR --- BERÇO HOSPITALAR, ACIONAMENTO MECÂNICO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO LEITO C/ CHAPA ARTICULÁVEL, C/ 3 MANIVELAS, TIPO GRADE GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, TIPO CABECEIRA/ PESEIRA CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO REMOVÍVEIS, PÉS PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, CARGA MÁXIMA ATÉ 130 KG, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, ACESSÓRIOS 02 PORTA UTENSÍLIOS	20	Unidades	R\$ 3.309,00	R\$ 66.180,00
MTP2779	29	CABO USB 2.0 IMPRESSORA 2M UNIVERSAL	CONJUNTO DE CABO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO --- Cabo de comunicação USB A x MicroUSB B, 1,5m, compatível USB 2.0. Cabo de comunicação entre dispositivos eletrônicos utilizando interface Universal Serial Bus (USB). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cabo de comunicação USB dotado de conector USB, tipo A, macho, em uma das extremidades e conector MicroUSB, tipo B, macho, na outra; Compatível com interface USB versão 2.0; Comprimento mínimo: 1,50m (máximo 2m); Cor preto.	200	Unidades	R\$ 21,09	R\$ 4.218,00
MTP2781	30	CABO USB 2.0 IMPRESSORA 5M UNIVERSAL	CONJUNTO DE CABO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO --- Cabo de comunicação USB A x MicroUSB B, 1,5m, compatível USB 2.0. Cabo de comunicação entre dispositivos eletrônicos utilizando interface Universal Serial Bus (USB). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Cabo de comunicação USB dotado de conector USB, tipo A, macho, em uma das extremidades e conector MicroUSB, tipo B, macho, na outra; Compatível com interface USB versão 2.0; Comprimento mínimo: 3m (máximo 5m); Cor preto.	300	Unidades	R\$ 116,00	R\$ 34.800,00
MTP2782	31	CADEIRA BEBE INFANTIL REFEIÇÃO	CADEIRA --- CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO	30	Unidades	R\$ 347,48	R\$ 10.424,40
MTP2789	32	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS	CADEIRA --- Cadeira fixa, interlocutor com braços. Medidas mínimas: (toler. +- 5%) - largura assento: 0,50 m. - profundidade total: 0,61 m, - altura até assento: 0,42 m. - altura total: 0,88 m. a) assento/encosto assento e encosto, revestidos com tecido sintético ou similicouro, com carenagem texturizada e conchas do encosto injetadas em polipropileno. concha do assento injetada em polipropileno ou em madeira multilaminada com no mínimo 12mm de espessura. reforço estrutural para o encosto, estampado em chapa de aço e estruturafixa de união do encosto ao assento, sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço, ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa. espumas anatômicas de poliuretano de no mínimo 50mm de espessura, com densidade mínima d40, sendo que o assento deve apresentar borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. b) base estrutura metálica trapezoidal ou tipo balancim, fixa, em tubo de aço de no mínimo 1 x2,25mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta, com secagem em estufa, e sapatas deslizantes injetadas em termoplástico	100	Unidades	R\$ 309,97	R\$ 30.997,00
MTP2796	33	CADEIRA GIRATÓRIA C/ APOIO DE BRAÇOS	CADEIRA --- CADEIRA DE ESCRITÓRO, SISTEMA RELAX, TRAVA DE INCLINAÇÃO, TRAVA APENAS EM POSIÇÃO RETA, MATERIAL DO REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO (PU), MATERIAL DA BASE METAL CROMADO, MATERIAL DAS RODAS NYLON, APOIO DE BRAÇO REVESTIDO, MECANISMO DE REGULAGEM	100	Unidades	R\$ 610,76	R\$ 61.076,00





			DE ALTURA PISTÃO À GÁS, REGULAGEM DA INTENSIDADE DE INCLINAÇÃO, REGULAGEM DE ENCOSTO PARA CABEÇA, COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE POSTURA, DENSIDADE DO ASSENTO 45, PESO MÁXIMO SUPOSTADO 140 KG, FÁCIL MONTAGEM, ALTURA MÁXIMA DO APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO: 22 CM, ALTURA MÍNIMA DO APOIO DE BRAÇOS AO ASSENTO 22 CM, LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS 7 CM, COMPRIMENTO DO BRAÇO 36 CM, ESPESSURA DO ESTOFAMENTO DO APOIO DE BRAÇOS 1.5 CM, ALTURA DO ENCOSTO 67 CM, LARGURA SUPERIOR DO ENCOSTO 48 CM, LARGURA INFERIOR DO ENCOSTO 51 CM, LARGURA DO ENCOSTO NA ALTURA DO APOIO DE BRAÇO 50 CM, ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 52 CM, ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO 61 CM, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 52 CM, ESPESSURA DO ASSE				
MTP2790	34	CADEIRA INDIVIDUAL CRIANÇA 4 E 5 ANOS	CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS . Conforme Termo de Referência. --- Aquisição de equipamentos para Pro-infância.	60	Unidades	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
MTP2786	35	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA, ACOLCHOADA	CADEIRA DIGITADOR --- CADEIRA DIGITADOR - CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS. CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: METÁLICA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: IMPERMEÁVEL (CORINO OU COURVIN) NA COR PRETA, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA ISENTA DE CFC, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA ISENTA DE CFC, TIPO BASE: COM RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA, CORES DIVERSAS	150	Unidades	R\$ 461,38	R\$ 69.207,00
MTP2795	36	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA C/ BRAÇO	CADEIRA EM PLÁSTICO Especificação : CADEIRA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA - Cadeira Plástica com encosto para os braços, permitir que sejam empilhadas, facilitando seu armazenamento. Ultra resistente: Capacidade até 182 kg, Encosto de braço, Matéria prima 100% Virgem, Certificada pelo Inmetro, Altura: 80,00 Centímetros, Largura: 55,00 Centímetros, Comprimento: 53,00 Centímetros, Peso: 2,35 Kilogramas --- Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes.	600	Unidades	R\$ 70,88	R\$ 42.528,00
MTP2798	37	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 03 LUGARES EM AÇO	Longarinas metálicas com estrutura em tubos 60 x 40 de aço galvanizado, pintada em cor a definir, pés em ferro chato e chapa galvanizada fixadas diretamente no piso com elementos de fixação tipo parafuso sextavado em aço inox A2/A4 para 03 cadeiras e assento desportivo com encosto, tipo monobloco produzido em polipropileno copolímero de alta performance, injetado em alta pressão, com aditivos para proteção anti-UV e anti-chamas, pintada em cor a definir. --- Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de BANCO TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIBANCADA (03 LUGARES), para utilização em espaços públicos, pelo período de 12 meses.	100	Unidades	R\$ 586,78	R\$ 58.678,00
MTP2799	38	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 04 LUGARES EM AÇO	Longarinas metálicas com estrutura em tubos 60 x 40 de aço galvanizado, pintada em cor a definir, pés em ferro chato e chapa galvanizada fixadas diretamente no piso com elementos de fixação tipo parafuso sextavado em aço inox A2/A4 para 04 cadeiras e assento desportivo com encosto, tipo monobloco produzido em polipropileno copolímero de alta performance, injetado em alta pressão, com aditivos para proteção anti-UV e anti-chamas, pintada em cor a definir. --- Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de BANCO TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIBANCADA (04 LUGARES), para utilização em espaços públicos, pelo período de 12 meses.	100	Unidades	R\$ 1.108,82	R\$ 110.882,00
MTP2784	39	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 05 LUGARES EM AÇO	Longarinas metálicas com estrutura em tubos 60 x 40 de aço galvanizado, pintada em cor a definir, pés em ferro chato e chapa galvanizada fixadas diretamente no piso com elementos de fixação tipo parafuso sextavado em aço inox A2/A4 para 05 cadeiras e assento desportivo com encosto, tipo monobloco produzido em polipropileno copolímero de alta performance, injetado em alta pressão, com aditivos para proteção anti-UV e anti-chamas, pintada em cor a definir. --- Registro de Preços visando o fornecimento e instalação de BANCO TIPO LONGARINA COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PARA ARQUIBANCADA (05 LUGARES), para utilização em espaços públicos, pelo período de 12 meses.	100	Unidades	R\$ 1.668,17	R\$ 166.817,00
MTP2800	40	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUST. CAP. 08 LITROS	CAFETEIRA ELÉTRICA --- CAFETEIRA INDUSTRIAL 8 litros. (220 volts)Aço Inoxidável. Potência: 1700 Watts. Capacidade de Café: 8 litros. Reservatório de água 14 litros. Termostato01 Torneira de Café. 01 torneira de água.	20	Unidades	R\$ 718,72	R\$ 14.374,40





			Nível de água e de café visíveis.. Dimensões: 740 x 320 mm.Corpo em aço inoxidável 430 e depósito em aço inoxidável 304.Torneiras de alavanca com cartucho VSP. Resistência tubular e termostato de bulbo regulável.Pés de alumínio fundido e sapatas antiderrapantes. Altura 72 cm. Diâmetro 31 cm. Voltagem: 220 volts				
MTP2150	41	CAIXA AMPLIFICADA 300W - PORTA USB ENTRADA P/ CATÃO DE MEMÓRIA SD E CONEXÃO BLUETOOTH.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: USB, SD e Bluetooth - 300 Watts RMS - Possui entrada USB, SD card, rádio FM, Bluetooth, entrada auxiliar, para violão, guitarra, contrabaixo, teclado, 2 entradas P10 para microfones e 2 XLR, tudo isso com ajuste individual de volume. Além disso, é possível conectar outra caixa amplificadora através de sua saída line out e fazer equalização de graves, médio graves, médio agudos e agudos. Potência RMS : 300 W Canal 1 : Conexão Bluetooth, entrada USB, SD card e receptor FM com controle remoto / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon Canal 2 : Mic 1 ou violão / Cavaquinho (P10) e Mic 3 ou violão / Cavaquinho (P10 + XLR) Canal 3 : Mic 2 ou violão / Cavaquinho (P10) e Mic 4 ou violão / Cavaquinho (P10 + XLR) Canal 4 : Violão / Cavaquinho Canal 5 : Guitarra Canal 6 : Contrabaixo Saída : Line out / Monitor Equalizador : 4 vias (graves, médio-graves, médio-altos e agudos) Tecnologia : Limiter Alto-Falante : Woofer 15" , super t ---	30	Unidades	R\$ 880,00	R\$ 26.400,00
MTP2149	42	CAIXA AMPLIFICADA 500W - PORTA USB ENTRADA P/ CATÃO DE MEMÓRIA SD E CONEXÃO BLUETOOTH.	Caixa de som ativa amplificada 500w RMS (potência de saída); 01 auto-falante 15, bobina dupla e drive titanium total de 500w RMS; resposta de frequência 400hz a 20 khs; leitor de USB, SD, rádio FM e Bluetooth 4.2; caixa com rodinhas e pezinhos de borracha; alça para transporte; conexão para pedestal; display digital; entrada auxiliar (P2 e RCA); entrada P10; bateria interna (autonomia de 6 horas); Controle de Grave e Agudo; Equalizador 2 vias independente para microfones; Controle de Volume independente para os Microfones, Entrada P10; Efeito Delay e Echo para microfones sem fio e entradas P10; Controle remoto infravermelho (Alcance máximo 10 metros com visada); Função de Passar por Pasta; Bateria interna 12V x 7A e Entrada Auxiliar 12v; Modelo Bivolt Automático: 110v e 220v. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 Caixa Ativa - Ecl Power 500W Rms; 01 Microfone sem fio Convencional; 01 Controle Remoto; Cabo de Energia; MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA DE 12 MESES	20	Unidades	R\$ 1.366,67	R\$ 27.333,40
MTP2804	43	CAIXA TÉRMICA COOLER 15LTS C/ TRAVAMENTO	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS. Com alça confortável para facilitar o transporte e tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto e isolamento térmico em espuma de poliuretano. Capacidade: 15 Litros. (marca de referência:	40	Unidades	R\$ 160,58	R\$ 6.423,20
MTP2802	44	CAIXA TÉRMICA COOLER 30LTS C/ TRAVAMENTO	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS. Com alça confortável para facilitar o transporte e tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto e isolamento térmico em espuma de poliuretano. Capacidade: 30 Litros. (marca de referência:	40	Unidades	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00
MTP2805	45	CAIXA TÉRMICA COOLER 45LTS C/ TRAVAMENTO	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS. Com alça confortável para facilitar o transporte e tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto e isolamento térmico em espuma de poliuretano. Capacidade: 45 Litros. (marca de referência:	40	Unidades	R\$ 395,80	R\$ 15.832,00
MTP2803	46	CAIXA TÉRMICA COOLER 65LTS C/ TRAVAMENTO	CAIXA TÉRMICA 65 LITROS. Com alça confortável para facilitar o transporte e tampa articulada. Fabricada em polietileno de alto impacto e isolamento térmico em espuma de poliuretano. Capacidade: 65 Litros. (marca de referência:	40	Unidades	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
MTP2807	47	CAMA HOSPITALAR C/ COLCHÃO	CAMA HOSPITALAR FOWLER COM COLCHÃO D28 CAMA FAWLER, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CABECEIRA, PESEIRA E RODÍZIOS, MOVIMENTOS: FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, CARDÍACO E FLEXÃO COM COLCHÃO D-28.	30	Unidades	R\$ 2.417,70	R\$ 72.531,00
MTP3017	48	CARRO DE CURATIVO EM AÇO INOX COM BALDE E BACIA	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO --- CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA ESTRUTURA TUBULAR 1', TAMPO, PRATELEIRA C/ VARANDA, TIPO RODÍZIO RODÍZIOS DE 2', 2 COM FREIOS, 2 GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS SUPORTE PARA BALDE E BACIA, OUTROS COMPONENTES BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX	15	Unidades	R\$ 980,00	R\$ 14.700,00
MTP2813	49	CARRO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA	CARRINHO MULTIFUNCIONAL DE LIMPEZA. Carro para material de limpeza de polipropileno: 1 Carro Funcional, com bolsa em vinil + 1 Balde Espremedor 30 Litros Amarelo Doblô + 1 Mop Úmido Haste Americana + 1 Mop Pó + 1 Pá Pop + 1 Placa Sinalizadora Composição: - Carro Funcional: Material: Polipropileno. Dimensões para Balde de 30 Litros Doblô Bolsa em vinil. Rodas em PVC. Estrutura em aço carbono galvanizado. - Balde Espremedor 30 Litros Doblô: Clip de fixação para haste. Sistema de espremedor com pressão superior. Dreno de escoamento de água suja.	10	Unidades	R\$ 2.886,72	R\$ 28.867,20





			Divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. 2 compartimentos com capacidade para 12 e 18 litros. - Haste Limpa Piso Tipo Americana com Refil: Utilizada para fixar os refs mops úmido e pó. Produzida em polipropileno ultra resistente e cabo de alumínio 1,40 m. Os cabos possuem pintura eletrostática de alta resistência e possuem manopla de polipropileno. Comprimento:1,54 m Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável. Armação Mop Pó (tamanho 60cm) produzida em pro					
MTP2815	50	CARRO TRANSP. DE ALIMENTO INOX, C/ GRADIL	CARRO TRANSPORTE DE ALIMENTOS, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOX TUBULAR, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS, TIPO PROTEÇÃO COM PÁRA-CHOQUE ENVOLVENTE, QUANTIDADE RODAS FIXAS 2 RODAS FIXAS, TIPO PRATELEIRAS COM GRADIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS	10	Unidades	R\$ 1.465,10	R\$ 14.651,00	
MTP2818	51	COLCHÃO D33 1,58X 1,98 CASAL	COLCHÃO --- COLCHÃO, TIPO ESPUMA, MATERIAL ESPUMA EXTRAFIRME/ ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 1,58 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTI-MOFO/ANTIÁCARO)	20	Unidades	R\$ 908,17	R\$ 18.163,40	
MTP2817	52	COLCHÃO HOSPITALAR D33 188 X 88 X 12 SOLTEIRO	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO, ESPUMA DENSIDADE 33, COM SELO DO INMETRO, COM SUPORTE DE PESO DE ATÉ 120 KG, TRATAMENTO ANTIÁCARO E CONTRA BACTÉRIA NA ESPUMA E REVESTIMENTO, REVESTIDO EM NAPA AZUL 100% PVC, ESPUMA SELADA 100% POLIURETANO, SOLTEIRO MEDINDO (12X188X88). ---	100	Unidades	R\$ 405,14	R\$ 40.514,00	
MTP2816	53	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO D28 Confeccionada em tubos e capa de aço, pintura epoxi, com grades removíveis, tamanho mínimo 1,30 x 0,60m, manivelas zincadas para movimentação. ---	50	Unidades	R\$ 242,23	R\$ 12.111,50	
MTP2819	54	CÔMODA GAVETEIRO 5 GAVETAS	CÔMODA --- Cômoda Gaveteiro com rodinhas - Tampo em MDF de 25mm fresado; 05 Gavetas; Corrediças telescópicas; Gavetas amplas, que suportam até 16 Kg; Rodízios; Puxadores em Madeira; COR: TABACO OU SIMILAR; Dimensões do Produto: Altura: 1200mm; Largura: 750mm; Profundidade: 450mm.	30	Unidades	R\$ 700,47	R\$ 21.014,10	
MTP2823	55	COMPUTADOR DESKTOP, PROC I5, 8G RAM, HD 1TB	GABINETE PARA COMPUTADOR --- COMPUTADOR DESKTOP- CORE I5 ou Superior -computador tipo desktop (completo) com monitor, teclado e mouse, com características equivalentes ou superior às especificadas a seguir: placa mãe com chipset Intel H101; processador Intel Core i5-7400 (3.0 GHz, cache 6MB) 7ª geração; memória RAM 8GB DDR4 2400MHz (expansível até 16GB); disco rígido (HD) 1TB (7200 RPM) ou SSD 500 GB; placa de vídeo Integrada Intel HD Graphics 630; monitor LED Full HD (1920x1080 60Hz) 21,5 polegadas Widescreen, com pixel pitch 0,248mm, ângulo de visão de 178° vertical / 178° horizontal, 16,78 milhões de cores, com suporte para ajuste de inclinação de 5 graus para frente ou 21 graus para trás, conexões HDMI e VGA, voltagem de 100-240V AC (bivolt); teclado multimídia com fio (PT-BR) e mouse óptico com fio(1000 DPI), ambos USB; gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); áudio de alta definição com 5.1 canais; Wireless 802.11ac e Bluetooth 4.1; placa de rede Ethernet (10/100/1000 RJ45); com fonte bivolt 100- 240V AC, devidamente dimensionada às exigências do equipamento; portas frontais: 2 USB 3.0, 1 conector para fones de ouvido, 1 conector para fones de ouvido e microfone (UAJ), 1 leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1; portas traseiras: 4 USB	60	Unidades	R\$ 3.008,50	R\$ 180.510,00	
MTP2821	56	COMPUTADOR DESKTOP, PROC I3, 4G RAM, HD 500GB	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) INTEL CORE I3 OU AMD A 10 500GB 8 GB RAMEspecificação : Computador (desktop-básico): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido.	60	Unidades	R\$ 2.422,25	R\$ 145.335,00	





MTP2826	57	COMPUTADOR NOTEBOOK CORE I5, 8G DE RAM, HD 1 TB.	Computador Portátil (Notebook)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 15,5 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 06 (seis) células; fonte.	40	Unidades	R\$ 3.246,33	R\$ 129.853,20
MTP2832	58	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	ESCADA HOSPITALAR --- ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS PISO MADEIRA REVESTIDO BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA POLIDO, TIPO DEGRAUS COM CANTONEIRAS DE CHAPA AÇO INOX, DIMENSÃO ESCADA PISO INFERIOR 21X29X20CM;SUPERIOR 21X35X38CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS C/PONTEIRAS PVC,ESTRUTURA TUBULAR 1" X 1,25MM	30	Unidades	R\$ 162,83	R\$ 4.884,90
MTP2835	59	ESCADA HOSPITALAR, 3 DEGRAUS	Escada 3 degraus - ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL FERRO, NÚMERO DEGRAUS 3, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA.	20	Unidades	R\$ 212,54	R\$ 4.250,80
MTP2162	60	ESTADIOMETRO DE PAREDE EM ALUMINIO	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS --- DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO* TIPO RÉGUA, MATERIAL* ALUMÍNIO ANODIZADO, ESCALA GRADUAÇÃO C/ ESCALA MÉTRICA- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II C/ CURSOR DESLIZANTE, ADICIONAL FIXO DE PAREDE EM ALUMINIO COM PINO DESLIZANTE COM ESCALA EM MILIMITRO E AMPLITUDE DE MEDIDA DE 500 A 2200 mm.	10	Unidades	R\$ 338,20	R\$ 3.382,00
MTP2836	61	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS	ESTANTE --- ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS com dobra dupla em CHAPA 22 com reforço duplo, com profundidade de 50 cm, largura 92 cm e resistência de 100 kg distribuídos, 04 colunas com altura de 1,98 m, largura 3,5 cm x 5,0 cm e 1,50 mm de espessura. Estante na Cor Cinza; Material Aço de alta qualidade com tratamento antiferruginoso; Acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó (epóxi) em alta temperatura, acompanhando um kit de parafusos e porcas. Fabricada em chapa de aço NBR 7008 resistente a corrosão; Dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); Garantia mínima: 3 anos.	50	Unidades	R\$ 781,46	R\$ 39.073,00
MTP2838	62	ESTANTE DUPLA FACE EM AÇO C/ 05 PRATELEIRAS	ESTANTE --- Estante dupla face. Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem.	50	Unidades	R\$ 1.407,55	R\$ 70.377,50
MTP2837	63	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	ESTANTE --- ESTANTES SIMPLES EM AÇO PARA REVISTAS COM 06 PRATELEIRAS estante simples para biblioteca com 06 prateleiras. dimensões mínimas de: alt. 2300 mm x larg. 1020mm x profundidade: 265mm. aparadores laterais que impedem a queda dos livros. sistema de encaixe das prateleiras sem parafusos. com pés de polipropileno para proteção contra umidade. cor: cinza	50	Unidades	R\$ 1.113,48	R\$ 55.674,00
MTP2839	64	ESTUFA LABORATÓRIO, CAPACIDADE 100 L	ESTUFA LABORATÓRIO --- ESTUFA LABORATÓRIO, TIPO C/ RENOVAÇÃO AR, MATERIAL* GABINETE AÇO INOX, AJUSTE AJUSTE DIGITAL,C/ PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE CERCA DE 100 L,	5	Unidades	R\$ 3.209,79	R\$ 16.048,95





			TEMPERATURA ATÉ 200 °C, TEMPORIZAÇÃO C/ TEMPORIZADOR ATÉ 1000 MIN, COMPONENTESC/ ATÉ 3 BANDEJAS, ADICIONAL C/ VEDAÇÃO, ALARMES				
MTP2840	65	ESTUFA LABORATÓRIO, CAPACIDADE 250 L	ESTUFA INDUSTRIAL --- ESTUFA INDUSTRIAL, ESTRUTURA INTERNA CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO INTERNO ELETROPOLIDO, FORMATO CANTOS ARREDONDADOS, TIPO BANDEJAS ARAMADAS, LARGURA BANDEJAS 240 MM, ALTURA BANDEJAS 50 MM, PROFUNDIDADE BANDEJAS 670 MM, ESTRUTURA EXTERNA CHAPA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TRATAMENTO SUPERFICIAL BANDEJAS POLIDO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO AQUECIMENTO ELÉTRICO POR RESISTÊNCIAS TUBULARES ALETADAS, TIPO CIRCULAÇÃO AR VENTILADOR COM HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA TRABALHO 220 °C, TEMPERATURA EXTERNA MÁXIMA 30 °C, CAPACIDADE 10.000 FRASCOS, TIPO FRASCO 1, LARGURA BOCA FRASCO 20 MM, ALTURA FRASCO 57 MM, LARGURA CORPO FRASCO 26,50 MM, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO E DESPIROGENIZAÇÃO DE FRASCOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTUFA COM DIVISÓRIAS INTERNAS/CHAPAS EXTERNAS	5	Unidades	R\$ 5.475,00	R\$ 27.375,00
MTP2841	66	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL.	ESPREMEDOR FRUTA --- EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIALEXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL, MOTOR DE 0,5 CV DE POTÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 02 CASTANHAS (LARANJA E LIMÃO), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V.	6	Unidades	R\$ 552,61	R\$ 3.315,66
MTP2842	67	FERRO DE PASSAR A VAPOR.	FERRO PASSAR ROUPA --- Ferro passar roupa, ferro passar roupa - vapor Ferro para passar roupa, base revestida com a tecnologia ceramicgliss, sistema anti-pingos, sistema de vapor vertical, reservatório que acompanha o ferro armazena até 300ml de água e possui indicador de nível, função autolimpeza e sistema anticalcário, 5 níveis de ajuste para controlar a temperatura do vapor (também funciona a seco), spray frontal, cabo de tomada é anatômico.	10	Unidades	R\$ 224,80	R\$ 2.248,00
MTP2844	68	FOGÃO GÁS, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, 4 BOCAS	FOGÃO GÁS --- Fogão gás, fogao a gas tipo domestico FOGÃO À GÁS, 4 BOCAS, FORNO AUTO-LIMPANTE COM LÂMPADA INTERNA INSTALADA, TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR ELÉTRICO, 110 V, ACOMPANHA RELÓGIO E MANGUEIRA. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A NO INMETRO, COR: BRANCO.	40	Unidades	R\$ 812,84	R\$ 32.513,60
MTP2845	69	FOGÃO GÁS, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, 6 BOCAS	FOGÃO GÁS --- Fogão gás, fogao a gas tipo domestico FOGÃO À GÁS, 6 BOCAS, FORNO AUTO-LIMPANTE COM LÂMPADA INTERNA INSTALADA, TAMPA DE VIDRO, ACENDEDOR ELÉTRICO, 110 V, ACOMPANHA RELÓGIO E MANGUEIRA. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A NO INMETRO, COR: BRANCO.	30	Unidades	R\$ 1.350,84	R\$ 40.525,20
MTP2849	70	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOCAS C/ PAINEL + FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL --- FOGÃO INDUSTRIAL 08 BOCAS BAIXA PRESSÃO COM FORNO E CHAPA; -8 Bocas; -1 Forno; -1 Chapa ;; -Registro em latão cromado ou registro Apis;; -Grelha e queimadores em ferro fundido reforçado;; -Queimadores de 300gr/h, 600gr/h ou 900gr/h;; -Bandeja aparadora;; -Desmontável a partir de 4 bocas em paralelo;; -Também fabricado para centro de cozinha;; -Chapa em ferro fundido; e; -Bacia do banho maria em aço inox.; Medidas do Fogão;; 152 x 90 x 80 cm (C x L x A); Medidas dos Fornos;; -Altura externa: 430 mm.; -Largura externa: 635 mm.; -Profundidade externa:365 mm.; -Altura interna: 300 mm.; -Largura interna: 510 mm.; -Profundidade interna: 350 mm.	60	Unidades	R\$ 4.483,30	R\$ 268.998,00
MTP2847	71	FOGÃO INDUSTRIAL, GÁS, ACENDOR MANUAL, 4 BOCAS C/ FORNO	FOGÃO INDUSTRIAL --- FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS ALTA PRESSÃO - COM FORNO. Fogão Industrial 4 Bocas Alta Pressão Stand 30X30. Aço com Forno Grande . Conta com 4 bocas sendo seus queimadores no modelo simples , grelha e queimadores em ferro fundido, grelha 30 x 30 centímetros. Para melhor conservação e durabilidade do produto recomendam-se algumas precauções: O Fogão Alta Pressão - conta com Válvula de Alta Pressão inclusa na caixa. Feito em Chapa de Aço os Fogões são resistentes e suportam altas temperaturas, podendo ser utilizados durante longos períodos. Sua Bandeja coletora de resíduos é galvanizada, o que evita a presença da ferrugem, tornando mais fácil na hora de limpar e conservando melhor o produto, evitando pingos de gordura no chão e garantindo melhor higienização da sua cozinha. O Forno Industrial que acompanha o Fogão é Grande e ideal para o preparo de assados e cozidos. Feito internamente em chapa esmaltada. Dimensões internas do forno: Altura: 30 cm. Largura: 50 cm. Profundidade: 60 cm. Dimensões externas do forno: Altura: 47 cm. Largura: 60 cm. Profundidade: 66 cm. Bandeja (cada): Largura: 27 cm. Profundidade: 69 cm. Demais especificações estão presentes no Termo de Referência.	30	Unidades	R\$ 2.518,00	R\$ 75.540,00
MTP2846	72	FOGÃO INDUSTRIAL, GÁS, ACEND MANUAL, 6 BOCAS	OGÃO INDUSTRIAL --- FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS SEM FORNO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR:PRETO TIPO DE FOGÃO: INDUSTRIAL QUANTIDADE DE BOCAS: 6 MATERIAL: CHAPA DE AÇO	20	Unidades	R\$ 2.312,65	R\$ 46.253,00





			CARBONO, QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. TIPO DE QUEIMADORES 6 QUEIMADORES SIMPLES 100 MM Ø. PÉS FIXOS. TIPO DE GÁS GLP DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 93,2 CM. ALTURA: 81 CM. PROFUNDIDADE: 72 CM. GRELHA: 260X260MM. BANDEJA GALVANIZADA E PORTA PANELA				
MTP2850	73	FORNE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 2.0, POT. 500W	FORNE ALIMENTAÇÃO --- FORNE ALIMENTAÇÃO, COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 115/230 V, APLICAÇÃO COMPUTADOR, TEMPERATURA OPERAÇÃO 0- 50° °C, ACESSÓRIOS CABO DE FORÇA, POTÊNCIA NOMINAL 500 W, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	200	Unidades	R\$ 261,33	R\$ 52.266,00
MTP2851	74	FORNO ELÉTRICO, CAP. 44L 900W.	FORNO ELÉTRICO --- Forno Elétrico: Puxador: quando puxado, libera a porta e permite o acesso ao interior do forno; Termostato: controla automaticamente a temperatura do forno, após ser regulada pelo usuário. Está expressa em graus Celcius e cada divisão (ponto) representa o acréscimo/decréscimo de 25°; Luz piloto: quando acesa, informa que o forno está ligado; Timer: tem como função, desligar o forno no término do tempo programado, emitindo um aviso sonoro ao retornar para a posição 'desliga'; Luz interna: aciona a lâmpada interna do forno, facilitando a visualização dos assados; Aquecimento inferior: aciona a resistência inferior; Aquecimento superior: aciona a resistência superior; Bandeja esmaltada para resíduos; Controle independente das resistências superior (dourador) e inferior; Isolamento térmico total em fibra cerâmica; Porta com abertura lateral. Capacidade: 44 L Especificações técnicas: Frequência: 50-60Hz; Corrente: 13,8A (127V) e 7,95A (220V); Controle: eletromecânico; Grades: cromada 2 alturas ; removível; Termostato: automático de 50°C a 320°C; Timer: até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro.	20	Unidades	R\$ 697,34	R\$ 13.946,80
MTP2852	75	FORNO MICROONDAS, CAP. 30L 900W, 220V	FORNO MICROONDAS --- FORNO DE MICROONDAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE DE 30 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 WATTS, ALIMENTAÇÃO 220V, TECLAS FUNCIONAIS DE RECEITAS E RELÓGIO NO VISOR. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 1 KW/H. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	20	Unidades	R\$ 871,96	R\$ 17.439,20
MTP2853	76	FREEZER HORIZONTAL 450 LITROS, TENSÃO 110V	REEZER --- HORIZONTAL, CAPACIDADE 450 À 500 LITROS, 2 TAMPAS, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V. FREEZER HORIZONTAL	20	Unidades	R\$ 3.098,99	R\$ 61.979,80
MTP2856	77	FREEZER HORIZONTAL, CAPAC. 546L, 2 TAMPAS	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS especificação : FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS (Freezer e Refrigerador Horizontal Dupla Ação 2 tampas 546 litros, Dreno frontal, Separador interno removível facilitar a organização dos produtos, Gaxeta removível, Tampas balanceadas,) Cor Branco, Tipo Horizontal, Função: Conservador/Freezer, Material: caixa interna em aço zincado, Capacidade Bruta: Voltagem 110 Volts, Puxadores ergonômicos.	20	Unidades	R\$ 3.494,50	R\$ 69.890,00
MTP2854	78	FREEZER, TIPO HORIZONTAL 300L, 1 TAMPA	FREEZER --- Freezer, Tipo: horizontal. Capacidade: 300 l. Quantidade tampas: 1 un. Tensão alimentação: 110v. Tampa dupla ação - congelamento e refrigeração. freezer. Cor: branca, Termostato painel, Altura: 97,30 cm. Largura: 98,00 cm. Profundidade: 81,00 cm. Degelo: automático. Temperatura operação: 0 a 10 °c. Modelo Consul ou EQUIVALENTE SUPERIOR	30	Unidades	R\$ 1.916,02	R\$ 57.480,60
MTP2857	79	FRIGOBAR, CAPACIDADE 120L 110V	FRIGOBAR --- FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS	20	Unidades	R\$ 1.108,52	R\$ 22.170,40
MTP2855	80	REFRIGERADOR (GELADEIRA) 340 LITROS	GELADEIRA FROST FREE 340 LITROS especificação : Geladeira Frost Free 340 litros, consumo (kWh) 49,1 capacidade de armazenagem total de 340 litros, capacidade de armazenagem do refrigerador 268 litros, tensão 110V, consumo de energia A,	30	Unidades	R\$ 2.209,73	R\$ 66.291,90
MTP2860	81	ROUPEIRO (GUARDA ROUPAS), PADRÃO MOGNO 4 PORTAS, 3 GAV.	Guardas roupas de solteiro com 4 portas, branco, em mdf. --- AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL.	20	Unidades	R\$ 517,00	R\$ 10.340,00
MTP2862	82	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA C/ DUPLEX E REDE	IMPRESSORA LASER --- Multifuncional Laser Monocromática: Scanner + Impressora + Fax + Copiadora + Rede; especificações gerais: Certificação Energy Star; visor LCD Touchscreen Colorido 3,7", Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print, Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi, Cópias Múltiplas, Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos, Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia, Cópia Duplex (Frente e Verso), Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 seg; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Memória Padrão: 512 MB, Processador Dual Core, 800 Mhz, Velocidade Máx. de	40	Unidades	R\$ 3.650,25	R\$ 146.010,00





			Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4), Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi, Bandeja de Papel: 250 folhas, Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas, Bandeja Multiuso: 50 folhas, Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso), Marca Brother ou Similar L5652dn ou superior.				
MTP2863	83	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	IMPRESSORA JATO TINTA --- Impressora com as seguintes características mínimas: Multifuncional 3 em 1 com conexão Wireless: imprime, copia e digitaliza e Wi-Fi, tanque de Tinta; imprima até 7.500 páginas em cores ou 4.500 páginas em preto; resolução de impressão até 5760x1440 dpi; imprima até 33 páginas por minuto; Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Cabo USB, Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope; Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi; profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa); área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm; velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi); cópia máximo Carta ou A4; Número de Cópias máximo 20; conectividade conexões USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Compatibilidade: *Windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Windows Server 2003/ 2008 / 2012 / 2016 Mac OS X 10.6.8 ou maior; voltagem: Biv	60	Unidades	R\$ 1.540,15	R\$ 92.409,00
MTP2883	84	KIT COZINHA 5 PTS 2 GAVETAS EM AÇO	ARMÁRIO COPA/COZINHA --- ARMÁRIO DE AÇÃO COZINHA C/PE COM PELO MENOS 05 PORTAS E DUAS GAVETAS. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: ALTURA: 193 CM; ALTURA DOS PES:13 CM; AMBIENTE: COZINHA; COR: BRANCO; COR INTERNA: BRANCA; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PRATELEIRAS SUSPENSAS: 15 KG/GAVETAS: 5 KG/BASE: 30 KG; ITENS INCLUSOS: 01 ARMARIO DE COZINHA E MANUAL DE MONTAGEM; LARGURA:120 CM;	50	Unidades	R\$ 1.594,78	R\$ 79.739,00
MTP3906	85	KIT PLACA MÃE MEMÓRIA + PROCESSADOR COREL I3	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO --- KIT UPGRADE COM PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES (MÍNIMAS) OU COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHOS EQUIVALENTES. PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 3.6GHZ, 8GB MEMÓRIA DDR4, PLACA MÃE: 04X DIMM, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA, SLOTS DE EXPANSÃO: 01X PCIE X1, 01X PCIE X16, CONEXÃO SSD M.2. PAINEL TRASEIRO: 01X PS/2 TECLADO, 01X PS/2 MOUSE (VERDE), 01X SAÍDA VÍDEO, 01X PORTA LAN GIGABIT (RJ45) 0 X USB 3.0, 02X USB 2.0.	100	Unidades	R\$ 1.528,57	R\$ 152.857,00
MTP2708	86	KIT PLACA MÃE MEMÓRIA + PROCESSADOR COREL I5	UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO --- KIT UPGRADE COM PLACA MÃE, PROCESSADOR E MEMÓRIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES (MÍNIMAS) OU COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHOS EQUIVALENTES. PROCESSADOR INTEL CORE I5-8400 2.8GHZ, 8GB MEMÓRIA DDR4, PLACA MÃE: 04X DIMM, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA, SLOTS DE EXPANSÃO: 01X PCIE X1, 01X PCIE X16, CONEXÃO SSD M.2. PAINEL TRASEIRO: 01X PS/2 TECLADO, 01X PS/2 MOUSE (VERDE), 01X SAÍDA VÍDEO, 01X PORTA LAN GIGABIT (RJ45) 0 X USB 3.0, 02X USB 2.0.	100	Unidades	R\$ 1.854,72	R\$ 185.472,00
MTP2871	87	LAVADORA HORIZ. HOSP. DE ROUPAS 50KG	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR: CAPACIDADE 50KG. LAVADORA PROJETADA COM BARREIRA ANTI-INFECÇÃO. CRUZADA, BARREIRA ANTI-INFECÇÃO, FABRICADAS TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304. CESTO INTERNO COM PORTA TIPO ESCOTILHA DE AÇO INOX. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	3	Unidades	R\$ 37.470,00	R\$ 112.410,00
MTP2872	88	LIQUIDIFICADOR 3 VELOC. E PULSADOR C/ FILTRO	LIQUIDIFICADOR --- LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA 350 W, VOLTAGEM 110/ 220 V, USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES, COM FILTRO E BATEDOR	30	Unidades	R\$ 155,67	R\$ 4.670,10
MTP2873	89	LIQUIDIFICADOR COM 5 VELOC. COPO ACRÍLICO	LIQUIDIFICADOR --- Liquidificador com 5 velocidades. Potência mínima de 1000W. 110 volts. Copo com capacidade mínima de 3 litros de capacidade total e 2 litros de capacidade útil. Copo removível fabricado em material acrílico resistente com tampa. Batedores tipo faca serrilhada em aço inox. Base antiderrapante. Trava de segurança. Manual em português. Cabo de alimentação com plug padrão brasileiro conforme NBR 14136. Garantia 12 meses.	30	Unidades	R\$ 215,06	R\$ 6.451,80





MTP2876	90	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LTS	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL --- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	6	Unidades	R\$ 857,55	R\$ 5.145,30
MTP2874	91	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15LTS	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL --- Liquidificador industrial basculante, capacidade de 15L. Copo monobloco feito em aço inox sem solda. Faca em inox, afiada. Tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo, com sobre tampa acrílica. Mancal de latão e tampa feita de alumínio repuxado. Potência: 1,5CV. Frequência: 60Hz. Rotação: de 3500 a 3800rpm. Corpo basculante. Voltagem: 110 e 220V. Dimensões aproximadas: 1080x350x525 cm (AxLxP). Com qualidade similar ou superior a marca Skymesen. Garantia mínima de 12 meses.	6	Unidades	R\$ 1.398,78	R\$ 8.392,68
MTP2875	92	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 25LTS	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL --- Liquidificador industrial basculante, capacidade de 25L. Copo monobloco feito em aço inox sem solda. Faca em inox, afiada. Tampa de borracha atóxica com encaixe justo ao copo, com sobre tampa acrílica. Mancal de latão e tampa feita de alumínio repuxado. Potência: 1,5CV. Frequência: 60Hz. Rotação: de 3500 a 3800rpm. Corpo basculante. Voltagem: 110 e 220V. Dimensões aproximadas: 1080x350x525 cm (AxLxP). Com qualidade similar ou superior a marca Skymesen. Garantia mínima de 12 meses.	5	Unidades	R\$ 1.824,98	R\$ 9.124,90
MTP2879	93	LIXEIRA INOX COM PEDAL 15 LITROS	Lixeira com pedal Com recipiente plástico interno. Corpo e tampa da lixeira em aço inox. Acionamento da tampa com barra de ferro. Pedal de fácil acionamento. Cor: Aço Inox. Capacidade: mínima de 15 Litros.	50	Unidades	R\$ 139,22	R\$ 6.961,00
MTP3903	94	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS	LIXEIRA --- Lixeira em aço inox com capacidade de 30 litros, com pedal e balde plástico removível com alça, dimensões aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 295X295X655mm.	30	Unidades	R\$ 349,47	R\$ 10.484,10
MTP2922	95	MESA AUXILIAR P/ EQUIPAMENTOS MÉDICOS.	MESA AUXILIAR HOSPITALAR --- MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA ARMAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, TUBOS 1", MATERIAL TAMPO TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO BORDAS LATERAIS P/ BAIXO E P/ DENTRO SEM ARESTAS, COMPRIMENTO TAMPO 60 CM, LARGURA TAMPO 40 CM, ALTURA 80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RODÍZIOS DE 3" C/ ARO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA	30	Unidades	R\$ 416,82	R\$ 12.504,60
MTP2958	96	MESA DE COZINHA EM MADEIRA 6 LUGARES	MESA COPA/COZINHA --- Mesa copa,cozinha, mesa copa,cozinha Mesa copa,cozinha, material mesa: madeira maciça de lei com tampo de vidro temperado, forma mesa: retangular, comprimento mesa: 180 cm, largura mesa: 90 cm, quantidade cadeiras: 6 un, material cadeira: madeira maciça de lei, altura mesa: 80 cm, espessura tampo: 10 mm, características adicionais: cadeira: espaldar 96cm, assento: 48cmx44cm	20	Unidades	R\$ 944,44	R\$ 18.888,80
MTP2881	97	MESA DE EXAME CLINICO, MACA DE AVALIAÇÃO MÉDICA	MACA CLÍNICA --- MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPONENTES SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOTRANSARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS BANDEJA APOIO	20	Unidades	R\$ 2.545,00	R\$ 50.900,00
MTP2886	98	MESA DE REUNIÃO QUADRADA 10 LUGARES	MESÁ --- MESA REUNIAO RETANGULAR PARA 10 PESSOAS, 3000(L)X1200(P)X 740(A)MM MESA REUNIÃO RETANGULAR, TAMPO EM MDP 25MM, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO NAS BORDAS FITA RETA DE 2MM, MEDIDAS APROXIMADAS DE 3000(L)X1200(P)X740(A)MM, SAPATAS NIVELADORAS, ESTRUTURA LATERAL CONFECIONADA EM AÇO. MESA REUNIAO RETANGULAR PARA 10 PESSOAS, 3000(L)X1200(P)X 740(A)MM	10	Unidades	R\$ 2.440,88	R\$ 24.408,80
MTP2888	99	MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA EM L	MESA --- MESA ESCRITÓRIO EM 'L' MESA TAMPO EM L 1600X1600X700. Com tampo em L , em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com ø 5 mm. Pannel frontal para mesas de trabalho em "L", constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 15mm, e	40	Unidades	R\$ 559,50	R\$ 22.380,00





			revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm na cor do melamínico. Descrição completa vide edital				
MTP2889	100	MESA EM AÇO E MDF C/ 2 GAVETAS E C/ CHAVES	MESA --- MESA PARA COMPUTADOR C/ 2 GAVETAS. Medidas: 1,40 largura x 0,70 prof x 0,74 m alt. (COR A DEFINIR) MESA Tampo: Superfície fosca sobreposta à estrutura. Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. O acabamento da borda frontal deve ser arredondado com raio mínimo de 2,5mm. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.	50	Unidades	R\$ 315,48	R\$ 15.774,00
MTP2893	101	MESA EM AÇO E MDF C/ 3 GAVETAS E C/ CHAVES	MESA BIRÔ COM TRÊS GAVETAS, COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: EM MADEIRA TIPO MDF, BORDA FLEXÍVEL, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF ENVERNIZADO, COR A COMBINAR, ALTURA: 76 CM, LARGURA: 150 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM, INCLUINDO FERRAGENS PARA MONTAGEM, COM UM GAVETEIRO FIXO DE TRÊS GAVETAS (FIXA A MESA DO LADO DIREITO OU ESQUERDO) TAMBÉM NA COR CINZA, COM PUXADORES EM PRENSA, FECHADURA TIPO YALE E CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE. ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR INDUSTRIAL REFORÇADO COM PARTES METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXIFOSCO NA COR PRETA. BASES DE AÇO COM NIVELADORES PARA AJUSTE DE IRREGULARIDADES DO PISO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E COM A NORMA REGULADORA DE ERGONOMIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (NR17). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DEFINITIVA. --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (refrigeradores, fogões, bebedouros refrigerados, forno microondas, tanquinho semiautomático, armário multiuso, smart TV, cadeira e outros) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO SE E QUANDO NECESSÁRIO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório	120	Unidades	R\$ 478,20	R\$ 57.384,00
MTP2890	102	MESA IMPRESSORA SEM GAV. 76 X 60 X 40CM	MESA IMPRESSORA MICROCOMPUTADOR --- Mesa para Impressora: Especificações mínimas: Altura 75 Cm; Largura 60 Cm; Profundidade 40 Cm; Estrutura em Aço Carbono e tampo em MDP	40	Unidades	R\$ 208,67	R\$ 8.346,80
MTP2891	103	MESA INFANTIL COLORIDA C/4 CADEIRAS	MESA --- CONJUNTO MESA COM CADEIRA CONJUNTO DE MESA INFANTIL COM 04 CADEIRAS, POLTRONAS DECORADAS E COLORIDAS, POLTRONA COM APOIO, MODELO INFANTIL, FAIXA ETARIA ACONSELHAVEL DE 02 A 06 ANOS, MATERIAL DURAVEL E RESISTENTE, SENDO: MESA MONOBLOCO INFANTIL, 04 CADEIRA SUPORTA ATE 30KG, FABRICACAO EM POLIURETANO VIRGEM E RECICLADO, OPÇÕES DE CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL OU ROSA, CERTIFICADO PELO INMETRO.	30	Unidades	R\$ 291,40	R\$ 8.742,00
MTP2895	104	MESA QUADRADA P/ 14 LUGARES C/ CADEIRA FIXA P/ REUNIÃO	MESA REUNIÃO RETANGULAR --- MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 3.500 MM, LARGURA 1100 MM, ALTURA 74 CM, COR CARVALHO MALVA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA AÇO, MATERIAL BORDA LATERAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALHA METÁLICA PARA FIAÇÃO. SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA PRETA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO C/ CADEIRAS secretária fixa Medidas: Larg 1,10 x Prof 1,10 x Alt 0,75 m Tampo MDP 15 mm Pés niveladores Estrutura em aço Cores disponíveis: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, preto, rovere sereno, carvalho monique, carvalho hanover Cores estrutura: branco, alumínio, argila, cinza, ovo, platina, preto, grafite 4 cadeiras secretária Estrutura em aço carbono preto Assento e encosto em espuma injetada	6	Unidades	R\$ 5.375,40	R\$ 32.252,40
MTP2897	105	MICROFONE SEM FIO	MICROFONE --- Microfone de mão sem fio com receptor digital Conector XLR Sensibilidade-54.5 dB Gama de frequência50 Hz x 15 Hz Frequência: 902 907,5 MHz Transmissão Digital 24 bits / 48 kHz: áudio e sinal de RF robusto	12	Unidades	R\$ 712,50	R\$ 8.550,00





			60m de alcance: total liberdade sem fio Receptor: Tecnologia Digital de 24bits/48kHz para som incrivelmente limpo. Scan e Sync configuram de forma fácil e rápida o sistema para um canal limpo. Diversity Digital verdadeiro para sinal sem fio sem falhas. Operação em 900MHz, livre de interferência de TV. Com possibilidade de mudança de frequência entre receptor e microfone. Acompanhando maleta para guardar, microfone, receptor, fonte e cabos. Igual ou similar a Microfone sem fio Shure BLX24 PG58				
MTP2910	106	MONITOR HDMI & VGA 19,5" LED, HDMI	MONITOR VÍDEO' --- Monitor LED tela de 18,5' ou 19,5 Widescreen ou superior: Características do produto: Tipo de Tela: LED; Formato de tela: Widescreen; Resolução de tela: HD; Voltagem: Bivolt; Idiomas: Português; Conectividade do monitor: HDMI; Itens inclusos: 1 monitor, 1 base, 1 cabo HDMI, cabo de força. Modelo de Referência: Monitor Philips 18.5 Pol. LED HD Widescreen HDMI 193V5LHSB2, igual, similar ou superior.	200	Unidades	R\$ 640,50	R\$ 128.100,00
MTP2912	107	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI	Mouse óptico USB Mouse óptico, conexão USB, com botão scroll, resolução óptica mínima de 1200 dpi, compatível com Linux e Windows, comprimento do cabo de 1,4 m, dimensões mínimas de 120x60x30mm.	1.000	Unidades	R\$ 34,95	R\$ 34.950,00
MTP2867	108	NEBULIZADOR PORTATIL 1 SAIDA	"Nebulizador Portátil - TIPO COMPRESSOR - NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS -01 --- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADO A DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO LASTRO, PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR/PROPOSTA Nº 11304.889000/1200-01, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANO DE TRABALHO	10	Unidades	R\$ 150,67	R\$ 1.506,70
MTP2866	109	NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL C/ 4 FLUXÔMETROS	NEBULIZADOR --- NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP	10	Unidades	R\$ 1.437,63	R\$ 14.376,30
MTP2921	110	NO-BREAK 1200 VA	No-Break 1200VA(Para Computador) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO BREAK COM POTENCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTENCIA REAL MINIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE) ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MINIMA 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MINIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERA SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. --- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO/PB, PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR/PROPOSTA Nº 02015.756000/1170-02, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO.	50	Unidades	R\$ 839,50	R\$ 41.975,00
MTP2914	111	NO-BREAK 1500 VA.	ACUMULADOR TENSÃO --- No-Break 1500VA (Para Computador) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; No-Break com potência nominal de 1,2 kVA; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 volts; alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	50	Unidades	R\$ 1.089,70	R\$ 54.485,00
MTP2920	112	NO-BREAK 600 VA.	NOBREAK 600 VAEspecificação : Interativo com regulação on-line. Microprocessador. Potência Máxima: 600VA, Tensão: Bivolt automático com saída 115V~, Tomadas: 05 (modelo 1,4 kVA) e 04 (modelo 0,7 kVA) no padrão NBR 14136. Extensão com mais 04 tomadas. Leds: 02 Leds que indicam modo de operação. Proteção: Contra potência excedida em modo rede/bateria. Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo). Bateria Interna: 2 baterias 12Vdc / 7Ah.	100	Unidades	R\$ 620,67	R\$ 62.067,00
MTP2931	113	PROJETOR MULTIMIDIA (DATA SHOW).	ROJETOR DATA SHOW MULTIMIDIA LCDEspecificação : PROJETO DATA SHOW MULTIMÍDIA (Sistema de Projeção: 3LCD, tecnologia de 3 chips Método de Projeção: Montagem frontal / traseira / teto Método de Direção: Poli-silício TFT Matriz Ativa Número de Pixels: 786.432 pontos (1024 x 768) x 3 Brilho da Cor - Cor Luz Saída: 3500 lúmens 2 Branco Brilho - Luz Branca Saída: 3500 lúmens 2 Proporção: 4: 3 Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA +), 1440 x 900 (WXGA +), 1680 x 900 (WXGA ++), 1600 x	10	Unidades	R\$ 3.598,20	R\$ 35.982,00





			1200 (UXGA60) Tipo de lâmpada: Vida útil da lâmpada de 210 W UHE: Modo ECO: até 12.000 horas / Modo normal: até 6.000 horas Faixa de Relação de Lançamento: 1,48 (Zoom: Wide), 1,77 (Zoom: Tele) / Tamanho - distância projetada: 30 a 300 polegadas Correção Keystone: Automático: Vertical: ± 30 graus / Slider: Horizontal: ± 30 graus USB Plug n Play.				
MTP2026	114	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMINIO MEDINDO 120 X 90CM	QUADRO BRANCO --- Quadro branco, confeccionado em laminado melaminico branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldurado em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível, podendo ser instalado na vertical de acessórios para instalação medindo: 1,20x0,90cm.	300	Unidades	R\$ 309,96	R\$ 92.988,00
MTP0127	115	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMINIO MEDINDO 200 X 120CM	QUADRO BRANCO --- Quadro branco, confeccionado em laminado melaminico branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldurado em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível, podendo ser instalado na vertical de acessórios para instalação medindo: 200 x 120cm.	500	Unidades	R\$ 381,67	R\$ 190.835,00
MTP0129	116	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMINIO MEDINDO 250 X 120CM	QUADRO BRANCO --- Quadro branco, confeccionado em laminado melaminico branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldurado em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível, podendo ser instalado na vertical de acessórios para instalação medindo: 250 x 12cm.	500	Unidades	R\$ 554,33	R\$ 277.165,00
MTP3967	117	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO PROFISSIONAL C/ BORDAS DE ALUMINIO MEDINDO: 300 CM X 120 CM	QUADRO BRANCO --- Quadro branco, confeccionado em laminado melaminico branco brilhante, com espessura total de 17mm. Moldurado em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível, podendo ser instalado na vertical de acessórios para instalação medindo: 300 X 120cm.	1.000	Unidades	R\$ 787,50	R\$ 787.500,00
MTP2934	118	RELÓGIO DE PAREDE BRANCO 45 CM	RELÓGIO --- RELÓGIO, MATERIAL METÁLICO, TIPO PAREDE, MOSTRADOR ANALÓGICO, FUNCIONAMENTO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CROMADO E VIDRO DE PROTEÇÃO, DIÂMETRO 45 CM	20	Unidades	R\$ 62,78	R\$ 1.255,60
MTP0565	119	ROTEADOR WIRELES 450MBPS	ROTEADOR 450 mbps--- Roteador, roteador - Interfaces: 4 Portas LAN 10/100Mbps e 1 Porta WAN 10/100Mbps; Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2.4-2.4835GHz; Segurança Wireless: 64/128bit WEP / WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Antena: Mínimo duas externas de 5dBi, cada; Modos Wireless: Modo Roteador, Repetidor de Sinal e Modo Access Point; Gerenciamento: com controle de acesso e gerenciamento remoto WEB; Permitir, por gerenciamento WEB, realizar backup e restore de configurações e voltar aos padrões de fábrica; Certificação CE, FCC, RoHS; VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec; Alimentação elétrica externa: entrada 100-240V (50/60Hz) automático.	100	Unidades	R\$ 301,51	R\$ 30.151,00
MTP2935	120	ROUPEIRO EM AÇO INOX, C/ 16 PORTA E CHAVE	Roupeiro de aço 16 Portas Armário Roupeiro em aço, guarda volumes funcionários, produzido em aço chapa 26, possui portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pítão para cadeado. Especificação de chapa e acabamento: Roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Produto: Roupeiro de aço 16 portas GRP-8/16o Quantidade de portas: 16o Chapa: 26 / 0,45mm Medida total: Alt. 1980 X Larg. 1240 x Prof. 420 o Medida das Portas/ Vãos: Alt. 0,49 X Larg. 0,33o Sistema de Ventilação: Veneziano Fechamento: c/ chaveo Quantidade de cabides por porta: 1o Pés removíveis: Nãoo Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas)o Pintura: Epóxi Póo Cor: Cinza Padrão.	40	Unidades	R\$ 3.491,00	R\$ 139.640,00
MTP0573	121	SANDUICHEIRA	SANDUICHEIRA --- Sanduicheira, sanduicheira Sanduicheira e Grill, Material: Polipropileno, Metal e Chapas Antiaderentes, Função: Sanduicheira, Grill, Quantidade de Sanduiches por Vez: 2. Voltagem: 110 V, mínimo 900 W, seletor de temperatura, alça para transporte, coletor de gordura, pés antiderrapantes dobráveis, com placa antiaderente com altura ajustável.	40	Unidades	R\$ 107,79	R\$ 4.311,60





MTP2937	122	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS	SUPORTE DE FERRO DE ENGOMAR --- Suporte de soro - tipo pedestal, altura regulável, material de confecção: aço inoxidável. Suporte de soro inox, base com 4 pés tubulares em aço inox redondo providos de rodízios giratórios de 2". Altura regulável por meio de rosca central, haste de altura em aço inox com 4 ganchos para fixação de soro. Dimensões: altura máxima 2,50m x altura mínima 1,80m.	30	Unidades	R\$ 373,75	R\$ 11.212,50
MTP2936	123	SUPORTE TV 32 a 65 Polegadas	SUPORTE ARTICULADO PARA TV SUPORTANDO DE 32" A 65", DE PAREDE DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE 9CM E MÁXIMA 38CM INCLINAÇÃO DE 15° ARTICULAÇÃO 180° 04 PONTOS DE FIXAÇÃO CAPACIDADE DE 30KG AÇO CARBONO TRATAMENTO ANTICORROSIVO PINTURA ELETROSTÁTICA.	100	Unidades	R\$ 63,01	R\$ 6.301,00
MTP3897	124	SWITCH 08 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	SWITCH GIGABIT INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO DESIGN PARA MONTAGEM EM MESA, PAREDE OU CAIXA DE AÇO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE E DE VELOCIDADE POR PORTA RJ45. - SWITCH GIGABIT INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO DESIGN PARA MONTAGEM EM MESA, PAREDE OU CAIXA DE AÇO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE E DE VELOCIDADE POR PORTA RJ45.	50	Unidades	R\$ 157,67	R\$ 7.883,50
MTP3898	125	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	SWITCH GIGABIT INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO DESIGN PARA MONTAGEM EM MESA, PAREDE OU RACK, ACOMPANHANDO PÉS DE BORRACHA E KIT DE MONTAGEM EM RACK POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE E DE VELOCIDADE POR PORTA RJ45. - SWITCH GIGABIT INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 COM AUTO NEGOCIAÇÃO DESIGN PARA MONTAGEM EM MESA, PAREDE OU RACK, ACOMPANHANDO PÉS DE BORRACHA E KIT DE MONTAGEM EM RACK POSSUI LED INDICADOR DE ATIVIDADE E DE VELOCIDADE POR PORTA RJ45.	20	Unidades	R\$ 689,80	R\$ 13.796,00
MTP2899	126	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000	Switch 24 portas RJ45 10/100 / 2 portas RJ45 10/100/1000 Mbps SFP Gerenciável., Características Mínimas: - Tipo: Managed, RackMount, - Portas: 10/100, 24 RJ45 10/100 Mbps / Gigabit, 2 RJ45 10/100/1000 Mbps SFP, - Blackplane: 8.8 Gbps, - Gerenciamento: web, SNMP, CLI, - Features: VLAN, IGMP, - Medidas do produto (L/A/P): 440 / 45 / 175 mm, - Medidas da embalagem (L/A/P): 270 / 90 / 500 mm, - Peso bruto / líquido: 2.46 / 1.92 kg, - Garantia: 36 meses, - Portas: total de 26 portas, com 24 portas 10/100 com detecção automática e 2 pares de portas Gigabit SFP de uso duplo, configuráveis como 10/100/1000 ou SFP, - Desempenho: 8,8 Gbps máximo, desempenho de wire speed em todas as portas, - Comutação de camada 2 taxa máxima nonblocking em todas as portas, , full/half duplex com auto-negociação, controle de fluxo, suporte a VLAN IEEE 802. 1Q, priorização de tráfego de IEEE 802.1 p, snooping IGMP, - Convergência: 4 ilas de hardware por porta, qualidade de serviço (QoS), atribuição de auto-VLAN para tráfego --- Aquisição de materiais e equipamentos de informática, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos ASPs, MDE e próprios.	10	Unidades	R\$ 1.548,86	R\$ 15.488,60
MTP2938	127	TECLADO MULTIMÍDIA USB 2.0/ 3.0	TECLADO --- Teclado multimídia padrão ABNT2, design ergonômico, com entradas usb 2.0/3.0 para conexão de dispositivos e periféricos, interface USB.	1.000	Unidades	R\$ 35,94	R\$ 35.940,00
MTP1869	128	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	TELA PROJEÇÃO --- Tela branca para projeção. Esta tela de projeção vem com tripé acoplado, possui sistema retrátil com enrolamento automático da tela. Características do Produto: Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9), Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"), Cor das bordas: Preta, Cor da área de projeção: Branca, Cor do produto: Preta, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm, Medidas do produto: 220 (C) cm, Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm, Altura máxima (parte superior): 260 cm, Altura mínima (parte superior): 160 cm, Altura máxima (parte inferior): 130 cm, Altura mínima (parte inferior): 50 cm, Peso do produto: 7.7 Kg, Peso da embalagem: 9 Kg, Garantia: 1 ano. Itens Inclusos: 1 Tela de Projeção com Tripé, 1 Manual de Instruções	30	Unidades	R\$ 1.182,10	R\$ 35.463,00
MTP2941	129	TV LED/ SMART 32 POLEGADAS, FULL HD	TELEVISOR --- APARELHO TELEVISOR DE 32 - Características técnicas mínimas: tipo SMART TV com entradas USB, RF, HDMI, WI FI na cor preta, tela plana de LED de 32 polegadas, Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor de TV Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e rede	30	Unidades	R\$ 1.759,65	R\$ 52.789,50





			sem fio integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt ou 220v, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
MTP2939	130	TV LED/ SMART 43 POLEGADAS, FULL HD	SMART TV LED 43", FULL HD, WI-FI, 60HZ, 3 HDMI, 2 USB, BIVOLT Especificação Técnica: - Controle remoto; - Conversor para TV digital integrado; - Características Gerais Smart TV - Acesso a aplicativos e a conteúdos exclusivos por conexão Wi-Fi ou por cabo LAN. - Full HD 1920 x 1080 pixels; - LED, HDMI, USB Multimídia, Wi-Fi integrado, Timer Off - Função SAP - Entrada USB 2 - Entrada HDMI 3 - Conexões - 3 Entradas HDMI - 2 Entradas USB - 1 Entrada Vídeo Composto - 1 Entrada Vídeo Componente - 1 Entrada LAN - 1 Saída áudio/vídeo (digital áudio - SPDIF) - 1 Entrada para Fone de Ouvido - 1 Entrada RF para antena Garantia mínima: 12 meses.	15	Unidades	R\$ 2.187,85	R\$ 32.817,75
MTP2940	131	TV LED/ SMART 55 POLEGADAS, FULL HD	Tv Smart 55, LED, Ultra HD 4K, com Conversor Digital integrado, entrada HDMI e USB, Wi-Fi 240Hz, Formato da tela: 16:9, Sistema de Som: 2.0 Ch, Dolby Atmos, Potência: 20W RMS, Ultra Surround, Modo Smart Sound, Estéreo/SAP, Wi-Fi integrado, Cor preta, com garantia de 12 meses pelo fornecedor, dimensões do produto (aproximado) 78,4x123,1x26,4 cm VENTILADOR --- VENTILADOR, TIPO MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 CM	10	Unidades	R\$ 4.163,73	R\$ 41.637,30
MTP3900	132	VENTILADOR 40CM DE MESA	VENTILADOR --- VENTILADOR, TIPO MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 CM	20	Unidades	R\$ 259,28	R\$ 5.185,60
MTP3901	133	VENTILADOR 50CM DE COLUNA	VENTILADOR --- VENTILADOR, TIPO COLUNA, APLICAÇÃO AMBIENTES PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, POTÊNCIA MOTOR 1/6 HP, VELOCIDADE MÍNIMA 700 RPM, VELOCIDADE MÁXIMA 1.050 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 300 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CONSUMO ENERGIA 150 WATT	20	Unidades	R\$ 305,33	R\$ 6.106,60
MTP3902	134	VENTILADOR 50CM DE PAREDE	VENTILADOR --- VENTILADOR, TIPO PAREDE 50CM, APLICAÇÃO AMBIENTE GRANDE, VELOCIDADE MÍNIMA 1300 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 230 M3/MIN, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, TIPO HÉLICE 03 PÁS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ	200	Unidades	R\$ 366,82	R\$ 73.364,00
MTP4548	135	EQUIPAMENTO P/ DIGITALIAÇÃO TIPO SCANNER	SCANNER --- Scanner de mesa, Até 6.000 páginas por dia, formato A4, Duplex (frente e verso), Preto e branco/escala de cinza/cor: até 50 ppm/100 ipm a 200 e 300 dpi. Alimentador: Até 80 folhas de papel de 80 g/m2 (20 lbs.). Conectividade: Usb 3.1 GEN1 (compatível com Usb 2.0 e 3.0). Bivolt, 50 60 Hz.	6	Unidades	R\$ 2.977,50	R\$ 17.865,00
VALOR GLOBAL							R\$ 7.471.080,74



Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2021-SELIC-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX.XXXX.XXXX/2021-SELIC-PMM

SESSÃO PÚBLICA: __/__/2021, ÀS __H__MIN (____).

LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE						
NOME EMPRESARIAL:				NOME FANTASIA:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	INSC. MUNICIPAL:		OPTANTE PELO SIMPLES: SIM () NÃO ()		
NATUREZA JURÍDICA:	LOGRADOURO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:		
CEP:	BAIRRO/DISTRITO		MUNICÍPIO		UF	
ENDEREÇO ELETRÔNICO:				TELEFONE:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL						
NOME:			CPF:	RG:		
E-MAIL:		TELEFONE:		FUNÇÃO NA EMPRESA:		
DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE						
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:		
PROPOSTA DE PREÇOS						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

Prezado Sr. Pregoeiro,

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

A empresa acima qualificada, por intermédio de seu representante legal, igualmente qualificado, propõe à Prefeitura Municipal de Melgaço, a entrega dos produtos/execução dos serviços constantes nesta Planilha Orçamentária, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

- Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)
- No valor cotado estão inclusas todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
- Validade da proposta 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do certame;
- Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, pelo representante legal já qualificado;
- Prazo de início de fornecimento dos produtos/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável





ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2021-SELIC-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX.XXXX.XXXX/2021-SELIC-PMM

O(a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», com sede na «ENDERECO_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_ORG_GERENCIADOR», considerando o julgamento da licitação na modalidade de «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

«ITENS_REG_PREÇOS»

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.





Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$





A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.





Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá: I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;





- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.





Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
C.N.P.J. nº 04.876.470/0001-74
CONTRATANTE

CONTRATADO(S):





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

Table with fields: EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, REPRESENTANTE, E-MAIL, TEL.: () and a table with columns: ITENS, DESCRIÇÃO, QUANT., UNID., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.





3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Página | 57

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MELGAÇO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MELGAÇO/PA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

